



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 083/09
Processo Administrativo nº 6.222/08

“Termo de Repasse de Recursos Municipais”

*“Termo de Repasse de Recursos Municipais a
Liga Botucatuense de Futsal”*

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CNPJ 46.634.101/0001-15, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.683.026 e do CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei nº 5.038, de 23 de abril de 2009, e a **Liga Botucatuense de Futsal**, CNPJ 04.108.889/0001-86, sediada nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Dr. Cardoso de Almeida nº 2.525, doravante denominada simplesmente LIGA, representada pelo seu Presidente, Sr. **Antonio Marcos Domingos**, portador do RG nº 32.001.362-5 e do CPF/MF nº 276.840.488/80, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com o Processo Administrativo nº 6.222/09, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a transferência de recursos financeiros, oriundos da Secretaria Municipal de Esportes à LIGA, para custear despesas de participações em campeonatos regionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações do MUNICÍPIO, através de sua Secretaria Municipal de Esportes:

- a) Transferir o recurso financeiro para a LIGA em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) mensais;
- b) Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades inerentes a execução do objeto pactuado, em consonância com as legislações vigentes.

2.2 São obrigações da ENTIDADE:

- a) Comissão Técnica (Técnico, Assistente e Preparador Físico);
- b) Cessão das instalações de clube para treino e jogos, sala de musculação, piscina;
- c) assegurar à Secretaria Municipal de Esportes as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação;
- d) representar a cidade de Botucatu nos campeonatos de futsal e em competições como: Jogos Regionais, Jogos Abertos, Copa da Tv Record, Tv Tem, entre outras;
- e) possibilitar que a Prefeitura Municipal indique jovens (média de nove em cada categoria de menores) da comunidade que se destacarem nas escolas de esportes de Futsal para realizarem um período de treinamento nas escolas do clube e possibilitar que técnicos da Comunidade na modalidade, possam dentro da possibilidade acompanhar os treinamentos com o objetivo de obterem conhecimentos;
- f) promover festividades de futsal masculino nos bairros, com a presença dos atletas de sua equipe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 083/08
Processo Administrativo nº 6.222/08

- g) utilizar logomarca do MUNICÍPIO nas camisas oficiais, de treino e de passeio (costas), bem como em todo o material de divulgação produzido (cartazes para divulgação dos jogos, banners, etc);
- h) prestar contas nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a cada 90 (noventa) dias, do recurso repassado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS RECURSOS

3.1 O valor total estimado do presente Termo é de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
279	02.07.01.27.812.0018.2002.3.3.50.41	Esportes	269.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 Este Termo terá a vigência da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2009**, improrrogável.

CLÁUSULA QUINTA: DO GESTOR

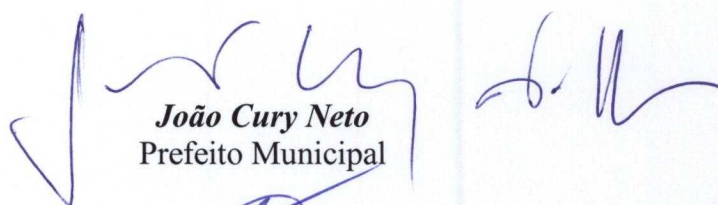
5.1 Fica designado gestor do presente o servidor Professor *Marcelo Henrique Ventrella Marcolin*.

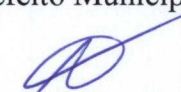
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu para solução de quaisquer questões que eventualmente venham a surgir em decorrência das obrigações assumidas no presente Termo.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o instrumento, 03 (três) vias digitadas e de igual teor, lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam para todos os efeitos de direito.

Botucatu, 28 de abril de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Antonio Marcos Domingos
Liga Botucatuense de Futsal

Testemunhas:

1ª


Secretária Municipal Esportes

2ª

